



PORTARIA N. 581 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORES QUE ESPECIFICAM E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Concede, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio para o servidor **ANTONIO MARCOS BAPTISTA MACHADO**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 08/07/2008 a 08/07/2013, conforme requerimento protocolado nº 5012/2018, para gozo a partir de 07/01/2019.

Artigo 2º Concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para o servidor **ADEILSON JOSÉ DA ROCHA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de 15/01/2012 a 15/01/2017, conforme requerimento protocolado nº 5011/2018, para gozo a partir de 07/01/2019.

Artigo 3º Concede, 10 (dez) dias de Licença Prêmio para a servidora **MARCIA DE FREITAS SIPPPEL SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2014, conforme requerimento protocolado nº 5016/2018, para gozo a partir de 21/01/2019.

Artigo 4º Concede, 10 (dez) dias de Licença Prêmio para a servidora **ELISANGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 21/11/2009 a 21/11/2014, conforme requerimento protocolado nº 5015/2018, para gozo a partir de 02/01/2019.

Artigo 5º Concede, 05 (cinco) dias de Licença Prêmio para a servidora **VILMA MANZONI SANCHES**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **ASSISTENCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 25/09/2009 a 25/09/2014, conforme requerimento protocolado nº 5009/2018, para gozo a partir de 26/12/2018.



Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste,
Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em
06 de dezembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DCO/vl